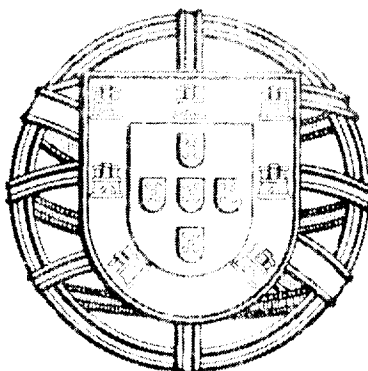




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/90:

Autoriza o Fundo de Turismo a conceder um subsídio, bem como um empréstimo, ao Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril, destinado à execução do plano de saneamento básico da Costa do Estoril 1150

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Portaria n.º 181/90:

Alarga a área de recrutamento para o provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Oleiros 1150

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso:

Torna público terem o Afeganistão e as Fidji aceite as emendas de 1986 introduzidas nos artigos 24.º e 25.º da Constituição da Organização Mundial de Saúde, assinada em Nova Iorque, em 22 de Julho de 1946, conforme foram adoptadas pela 39.ª Assembleia Mundial de Saúde, em 12 de Maio de 1986 1151

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 182/90:

Altera o n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 338/88, de 28 de Maio, que estabelece disposições relativas à ajuda à formação profissional no âmbito do Decreto-Lei n.º 79-A/87, de 18 de Fevereiro 1151

Ministério da Educação

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1989 no montante de 504 873 contos 1151

Ministério do Comércio e Turismo

Despacho Normativo n.º 21/90:

Define os produtos sujeitos a restrições quantitativas 1173

Tribunal de Contas

Resolução n.º 3/TC-I/90:

Aprova instruções relativas à elaboração pela Direcção-Geral do Tesouro, com periodicidade trimestral, de mapas por grandes grupos, abrangendo os diferentes tipos de operações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 101/89, de 29 de Dezembro (Lei do Orçamento) 1176



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/90

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/85, de 16 de Julho, definiu o montante, as condições e os prazos de utilização do subsídio proveniente das contrapartidas da concessão da zona de jogo do Estoril destinado à execução do plano de saneamento básico da Costa do Estoril, conforme o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 56/84, de 9 de Agosto.

Verifica-se, porém, que o referido subsídio, juntamente com as verbas provenientes do Orçamento do Estado, é insuficiente, na medida em que se revelaram sobrecustos relativamente à cobertura financeira da obra inicialmente prevista.

Considerando que o Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril (GSBCE) é dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 91/88, de 12 de Março, tendo por atribuições e competências contrair empréstimos, conforme a alínea f) do artigo 4.º do mesmo decreto-lei, constituindo as suas receitas, entre outras, o produto de empréstimos e os subsídios de entidades públicas, nos termos das alíneas a) e b) do seu artigo 13.º;

Considerando que as receitas do Fundo de Turismo podem ser aplicadas no financiamento de projectos de obras de interesse turístico no âmbito das concessões da zona de jogo, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49 266, de 26 de Setembro de 1969, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 203/89, de 22 de Junho;

Considerando que o plano de saneamento básico da Costa do Estoril é uma obra integrada no âmbito da concessão da zona de jogo do Estoril:

Nos termos das alíneas d) e g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Autorizar o Fundo de Turismo a conceder ao Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril (GSBCE) um subsídio no montante de 1 050 000 000\$, destinado à execução do plano de saneamento básico da Costa do Estoril, com a seguinte distribuição anual:

- a) 30 de Junho de 1991 — 550 000 000\$;
- b) 30 de Junho de 1992 — 500 000 000\$.

2 — O subsídio será utilizado nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/85, de 16 de Julho, até ao limite referido no número anterior.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, o Fundo de Turismo pode, no presente ano civil, a pedido do GSBCE, autorizar em metade a entrega do subsídio previsto para 1991.

4 — No caso referido no número anterior, o GSBCE pagará ao Fundo de Turismo, a título de custo de antecipação, a quantia correspondente aos juros que se venceriam sobre o montante entregue, calculados à taxa de desconto do Banco de Portugal.

5 — Autorizar o Fundo de Turismo a conceder ao GSBCE um empréstimo no montante de 1 000 000 000\$, destinado à execução do plano de saneamento básico da Costa do Estoril, nas seguintes condições:

- a) Prazo máximo de reembolso — 4,5 anos;
- b) Taxa de juro — 12,5 %;

c) O empréstimo será amortizado em nove prestações de capital e juros iguais, semestrais e sucessivas, com início seis meses após a celebração do contrato, por depósito nos cofres do Estado, mediante guias a passar pelo Fundo de Turismo;

d) O GSBCE pode autorizar o pagamento das prestações vincendas de capital e juros.

6 — O GSBCE inscreverá obrigatoriamente no seu orçamento as verbas necessárias à regular satisfação dos encargos decorrentes do empréstimo referido no número anterior.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Fevereiro de 1990. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 181/90

de 13 de Março

Considerando que a Assembleia Municipal de Oleiros aprovou o organograma dos serviços municipais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro;

Considerando que no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oleiros foi criado o lugar de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que urge prover desde já;

Considerando que pelo perfil daquele cargo se deve relevar a experiência adquirida, bem como o conhecimento dos serviços;

Considerando que não tem sido viável encontrar candidatos que, além da experiência e conhecimentos requeridos, possuam as habilitações normalmente exigidas;

Considerando que o n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, prevê que excepcionalmente possa ser dispensada, mediante diploma adequado, sob proposta da câmara, aprovada pela assembleia municipal, a posse das habilitações literárias;

Considerando que a Assembleia Municipal de Oleiros deliberou aprovar a proposta da Câmara no sentido de o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira ser provido por funcionário possuidor dos requisitos já referidos;

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º É alargada a área de recrutamento para o provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Oleiros a chefes de repartição com competência e experiência compro-

vada na respectiva área, dispensando-se, para o efeito, a habilitação com curso superior.

2.º A deliberação de nomeação deve ser acompanhada, para publicação, do currículo do nomeado.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 26 de Fevereiro de 1990.

O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos

Aviso

Por ordem superior se faz público terem o Afeganistão e as Fidji aceite as emendas de 1986 introduzidas nos artigos 24.º e 25.º da Constituição da Organização Mundial de Saúde, assinada em Nova Iorque, em 22 de Julho de 1946, conforme foram adoptadas pela 39.ª Assembleia Mundial de Saúde, em 12 de Maio de 1986.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 23 de Fevereiro de 1990. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *José Tadeu da Costa Sousa Soares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 182/90

de 13 de Março

Considerando a Portaria n.º 338/88, de 28 de Maio, que regulamenta alguns aspectos da ajuda à formação profissional no âmbito do Decreto-Lei n.º 79-A/87, de 18 de Fevereiro;

Considerando a necessidade de estabelecer um prazo para apresentação pelas entidades promotoras dos cursos do relatório final dos mesmos e dos comprovativos de despesas efectuadas;

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, que o n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 338/88, de 28 de Maio, passe a ter a seguinte redacção:

6.º — 1 —

2 — A segunda prestação será paga após apresentação pela entidade promotora nos serviços regionais do MAPA de um relatório final da mesma e dos documentos comprovativos das despesas efectuadas. A apresentação do relatório final deve ocorrer até dois meses após o termo da acção de formação.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 20 de Fevereiro de 1990.

O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques Cunha*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De acordo com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações orçamentais, autorizadas nos termos do n.º 2 e alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/89, de 11 de Março, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	01				Gabinetes e serviços centrais e regionais		
						Gabinete do Ministro		
						Gabinete		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	5 300
			3.01.0	02.03.07		Transportes	2 000	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	3 300	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	02	01				Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.03		Alimentação e alojamento	-	80
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	104	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.02		Abono de família	-	110
			3.01.0	01.03.03		Prestações complementares	-	100
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	300
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	150
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	240
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.07		Transportes	260	-
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	1 090	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			3.01.0	04.02.01		Instituições particulares	-	350
	03	01				Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	500	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.03.00		Famílias:		
			3.01.0	04.03.01		Particulares	-	500
	04	01				Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	400	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	650
			3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	150
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	650	290
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	600
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	840	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.04.00		Exterior:		
			3.01.0	04.04.01		Contribuições para a CEE	-	100
			3.01.0	04.04.02		Outras transferências para o exterior	-	100

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	05	02				Serviços autónomos/centrais		
						Gabinete de Estudos e Planeamento		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
		3.01.0			A	Gabinete de Estudos e Planeamento.....	8 785	-
	06					Gabinete de Gestão Financeira		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
		3.01.0		01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença.....	-	53
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
		3.01.0		01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	825	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
		3.01.0		02.01.04		Material de cultura	-	50
				02.02.00		Bens não duradouros:		
		3.01.0		02.02.06		Consumos de secretaria	650	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
		3.01.0		02.03.02		Conservação de bens	-	30
		3.01.0		02.03.04		Locação de material de informática	-	39
		3.01.0		02.03.06		Comunicações	-	111
		3.01.0		02.03.07		Transportes	65	-
		3.01.0		02.03.10		Outros serviços	110	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
		3.01.0		07.01.07		Material de informática	975	-
		3.01.0		07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	200
	07					Secretaria-Geral		
		01				Serviços próprios		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
		3.01.0		02.03.01		Encargos das instalações	3 800	-
		3.01.0		02.03.03		Locação de edifícios	-	3 000
		3.01.0		02.03.06		Comunicações	-	4 000
		3.01.0		02.03.07		Transportes	-	4 605
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.04.00		Exterior:		
		3.01.0		04.04.02		Outras transferências para o exterior	30	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
		3.01.0		07.01.01		Terrenos	1 700	-
		3.01.0		07.01.07		Material de informática	6 075	-
	08					Inspecção-Geral de Ensino		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
		3.01.0		01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	70	-



Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	08	01		01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	100	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	170
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	1 000	-
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	50
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	100
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	70
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	500
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	250
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.06		Material de transporte	-	30
	09					Direcção-Geral do Ensino Superior		
		01				Serviços próprios		
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas:		
			3.01.0		C	FSE — Participação portuguesa	5 550	-
		02				Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	5 255	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.01.0	06.03.00		Diversas	3 330	-
	10					Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	3 065
			3.01.0	01.01.07		Gratificações	4 200	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	18 500
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 383
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	20 790	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	140	-
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	3 740	-
			3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	85	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	1 000
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	32 618	-
			3.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	45	-
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	26 280

Classificação						Rubricas	Fin. contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	10	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	900	-
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	50
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	200
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	1 000
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	1 170	-
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	840
			3.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	160
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	1 885
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.03.00		Famílias:		
			3.01.0	04.03.01		Particulares	550	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.01.0	06.03.00		Diversas	-	7 625
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	200
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	2 050
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.03.00		Administrações privadas:		
			3.01.0	08.03.01		Instituições particulares	-	25 186
						Direcção-Geral de Administração e Pessoal		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	41
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	2 556
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	2 537
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	42
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	67
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	221
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	2 101
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	379
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 148
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	248
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	1 503
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	894
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	18 584
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	1 387
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	594
						Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	253
			3.01.0	01.01.07		Gratificações	-	395
	12	01						
	13	01						

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	13	01		01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	1 477
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	2 341
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	708
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.01		Encargos com a saúde	-	5
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	757
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	50
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	1 301
			3.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	5
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	4 187
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	1 140
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	3 383
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	1 758
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	1 758
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	250
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	-	8 167
			3.01.0	02.03.07		Transportes	-	3 968
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	984
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			3.01.0	04.02.01		Instituições particulares	-	150
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	-	333
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	2 217
	14	01				Direcção-Geral dos Desportos		
						Serviços centrais e delegações regionais		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			7.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	4 500	-
			7.01.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	12	-
			7.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	6 300	-
			7.01.0	01.01.07		Gratificações	-	10 812
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			7.01.0	07.01.07		Material de informática	-	1 500
			7.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	1 500	-
	15	01				Direcção Regional de Educação do Norte		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	240	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	286
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	3 415
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	407



Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	15	01		01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	2
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	75	-
			3.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	1
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	1 810	-
			3.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	10
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	657
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	372
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	231	-
			3.01.0	02.03.07		Transportes	2 794	-
	16	01				Direcção Regional de Educação do Centro		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença.....	-	1 000
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	300	-
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	4 000
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	200	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	1 000	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	2 000	-
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	1 500	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	500	-
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	1 500	-
3.01.0	02.03.07		Transportes	2 500	-			
	06.00.00		Outras despesas correntes:					
3.01.0	06.03.00		Diversas	-	8 500			
	07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
	07.01.00		Investimentos:					
3.01.0	07.01.07		Material de informática	7 000	-			
3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	3 000	-			
			Gestão do parque escolar					
			Aquisição de bens e serviços correntes:					
			Aquisição de serviços:					
			Locação de edifícios	-	6 000			

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	18	01				Direcção Regional de Educação do Sul		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.07		Gratificações	1 613	-
			3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	150	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	120	-
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	500	-
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	174
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	32	-
			3.01.0	01.03.05		Acidentes em serviço	-	73
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	164
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	482
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	3 000	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	529
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	9 000	-
			3.01.0	02.03.07		Transportes	500	-
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	2 050
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	2 057	-
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	2 500	-
		02				Gestão do parque escolar		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	3 000
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	9 000
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.03		Edifícios	-	4 000
	19	01				Gabinete para Educação Tecnológica, Artística e Profissional		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	2 500
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	1 500
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	200
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	1 500	-
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	4 000
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	300

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	19	01		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	2 434
			3.01.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	610
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	1 000	-
			3.01.0	02.03.07		Transportes	500	-
			3.01.0	02.03.09		Seguros	1 000	-
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	4 000	-
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.01.0	06.03.00		Diversas	-	1 700
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	2 000	-
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	3 244	-
	20					Direcção-Geral da Administração Escolar		
		01				Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	253	-
			3.01.0	01.01.07		Gratificações	395	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	1 518	-
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	4 897	-
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	3 245	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.01.0	01.03.01		Encargos com a saúde	5	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.01.0	02.01.03		Material de secretaria	799	-
			3.01.0	02.01.04		Material de cultura	117	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	1 522	-
			3.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	5	-
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	6 288	-
			3.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	1 519	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	3 383	-
			3.01.0	02.03.02		Conservação de bens	2 906	-
			3.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	1 758	-
			3.01.0	02.03.05		Locação de outros bens	498	-
			3.01.0	02.03.06		Comunicações	8 670	-
			3.01.0	02.03.07		Transportes	4 862	-
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	20 568	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
			3.01.0	04.02.01		Instituições particulares	150	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	1 720	-
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	2 811	-
Total do capítulo 01							249 269	249 269

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
02	01					Estabelecimentos de ensino não superior		
						Direcções escolares, escolas primárias e jardins-de-infância		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	1 400
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	-	1 100
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	3	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	1 600
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	350	-
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	353
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	2 400
			3.02.0	02.03.07		Transportes	2 500	-
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	560
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			3.02.0	06.03.00		Diversas	-	12 190
	02					Escola preparatórias e escolas C+S		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	14 000
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	10 000	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	9 000
				02.02.04		Alimentação:		
			3.02.0		A	Aquisição de géneros para confeccionar	-	350
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	7 000
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	36 000	-
			3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	3 500	-
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	24 400
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	22 000	-
	03					Escolas secundárias		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	50	-
	04					Escola do magistério primário e escola normal de educadores de infância		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.07		Gratificações	-	130
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	130	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	50
Total do capítulo 02							74 533	74 533

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	01	03				Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos Universidade de Coimbra Estabelecimentos de ensino Despesas com o pessoal: Abonos variáveis ou eventuais: Horas extraordinárias - 116 Outros abonos em numerário ou espécie - 2 274 Segurança Social: Acidentes em serviço - 1 000 Aquisição de bens e serviços correntes: Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes 155 - Consumos de secretaria 750 - Outros bens não duradouros - 500 Aquisição de serviços: Comunicações 450 - Transportes 800 - Representação dos serviços 50 - Outros serviços 535 - Transferência correntes: Famílias: Particulares 1 200 - Aquisição de bens de capital: Investimentos: Maquinaria e equipamento - 50 Outros Despesas com o pessoal: Abonos variáveis ou eventuais: Horas extraordinárias - 120 Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Conservação de bens 120 -		
	05					Universidade de Lisboa Reitoria e serviços centrais Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros - 1 087 Estabelecimentos de ensino Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal contratado a prazo 140 - Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: Material de secretaria - 200 Material de cultura 200 -		
	02	01						
		02						

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea			
03	02	02		02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	500
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	500	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	400	140
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	150	-
				02.03.07		Transportes:		
			3.02.0		B	Dotação própria	-	100
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	450
		03				Instituto de Orientação Profissional		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	1 087	-
		04				Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	260	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	260
		06				Outros		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	300	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	2
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	300
			3.02.0	02.03.09		Seguros	2	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	598	-
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	598
						Universidade Técnica de Lisboa		
						Reitoria e serviços centrais		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	3 920
			3.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	1 262	-
			3.01.0	01.01.07		Gratificações	5	-
			3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	600	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	100	-
			3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 387
			3.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	25	-
	03							
		01						

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	03	02				Instituto Superior Técnico		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	700	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	1 078	-
			3.02.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	1 078
			3.02.0	01.01.07		Gratificações	-	700
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	3 000
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	850	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	500
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	4 000	-
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	500
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	17 000
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	10 500	-
			3.02.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	2 500
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	3 000	-
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	5 000	-
			3.02.0	02.03.07		Transportes	350	-
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	415
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	4 000
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.03.00		Famílias:		
			3.02.0	04.03.01		Particulares	-	285
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.03		Edifícios	4 000	-
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	-	2 000
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	2 500	-
		08				Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	3 315	-
		09				Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	4 914
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	4 668	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	246	-
		05				Instituto Politécnico de Bragança		
						Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	3 325	-
			3.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	3 000
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	3 787	-

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	05	01		01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	400		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	500		
				01.03.00		Segurança Social:				
			3.02.0	01.03.01		Encargos com a saúde	-	150		
			3.02.0	01.03.02		Abono de família	30	-		
			3.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	580		
			3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	2 512		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.01.00		Bens duradouros:				
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	1 900		
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	32	-		
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	200		
				02.02.00		Bens não duradouros:				
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	1 010	192		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	1 130		
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	50	-		
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	860		
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte-peças	450	-		
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	400	-		
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	1 000		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	1 900	-		
			3.02.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	100		
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	1 480	-		
				06.00.00		Outras despesas correntes:				
			3.02.0	06.03.00		Diversas	-	350		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			3.02.0	07.01.04		Construções diversas	410	-		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	500	-		
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	500		
				02						
							</			

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	06	01		01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	1 400
			3.02.0	01.03.05		Acidentes em serviço	-	200
	07					Instituto Politécnico de Coimbra		
		04				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	3 200
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	3 200	-
			3.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	343	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	647
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 427	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.03		Alimentação e alojamento	-	240
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	820
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	63
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	100	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	200
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	100
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	200	-
	10					Instituto Politécnico de Leiria		
		01				Serviços centrais e escolas		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	166
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	66
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	90
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	90
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	100
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	25
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	150	-
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	387	-
	11					Instituto Politécnico de Lisboa		
		01				Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	6 985
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	3 250	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	4 035	-



Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	11	01		01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
				3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	210	-	
				3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	210	
					01.03.00		Segurança Social:			
				3.02.0	01.03.02		Abono de família	-	300	
					02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:			
					02.02.00		Bens não duradouros:			
				3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	246	-	
					02.03.00		Aquisição de serviços:			
				3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	62	-	
				3.02.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	2 263	
				3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	50	-	
				3.02.0	02.03.07		Transportes	740	-	
				3.02.0	02.03.09		Seguros	-	135	
					07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
					07.01.00		Investimentos:			
				3.02.0	07.01.06		Material de transporte	2 000	-	
				3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	700	
				02				Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		
						01.00.00		Despesas com o pessoal:		
						01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
					3.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	1 000
					3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	84	-
					3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	6 000	-
						01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
					3.02.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais	-	1 300
						01.03.00		Segurança Social:		
					3.02.0	01.03.02		Abono de família	-	84
						02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
						02.03.00		Aquisição de serviços:		
				3.02.0	02.03.07		Transportes	-	700	
				3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	3 000	
		12	01				Instituto Politécnico de Portalegre			
							Serviços centrais			
						01.00.00		Despesas com o pessoal:		
						01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
					3.01.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	2 710	-
					3.01.0	01.01.07		Gratificações	60	-
					3.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	90	-
					3.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	980	-
						01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
					3.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	400	-
						01.03.00		Segurança Social:		
					3.01.0	01.03.02		Abono de família	40	-

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	12	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.02.00		Bens não duradouros:				
			3.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	350	-		
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
			3.01.0	02.03.07		Transportes	90	-		
			3.01.0	02.03.10		Outros serviços	200	-		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
			3.01.0	07.01.07		Material de informática	4 540	-		
			3.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	2 540	-		
			02					Escola Superior de Educação de Portalegre		
					01.00.00		Despesas com o pessoal:			
					01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	200	-	
				3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	180	-	
					01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
				3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	100	
					01.03.00		Segurança Social:			
				3.02.0	01.03.02		Abonos de família	-	200	
				3.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	80	
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:				
				02.01.00		Bens duradouros:				
		3.02.0		02.01.05		Outros bens duradouros	-	50		
				02.03.00		Aquisição de serviços:				
		3.02.0		02.03.01		Encargos das instalações	-	275		
		3.02.0		02.03.06		Comunicações	300	-		
		3.02.0		02.03.08		Representação dos serviços	-	25		
		3.02.0		02.03.09		Seguros	50	-		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:				
				07.01.00		Investimentos:				
		3.02.0	07.01.06		Material de transporte	-	380			
		3.02.0	07.01.07		Material de informática	780	-			
		3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	200			
		3.02.0	07.01.09		Outros investimentos	-	200			
		13	03					Instituto Politécnico do Porto		
								Instituto Superior de Engenharia do Porto		
					01.00.00		Despesas com o pessoal:			
					01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	3 079	-	
				3.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	1 200	
3.02.0	01.01.05				Pessoal aguardando aposentação	-	3 000			
3.02.0	01.01.07				Gratificações	5 200	-			
3.02.0	01.01.10				Subsídio de refeição	-	3 140			
3.02.0	01.01.11				Subsídios de férias e de Natal	1 000	-			
	01.02.00				Abonos variáveis ou eventuais:					
3.02.0	01.02.01				Gratificações variáveis ou eventuais	-	500			
3.02.0	01.02.04				Ajudas de custo	-	500			
3.02.0	01.02.05				Outros abonos em numerário ou espécie	-	450			
	01.03.00				Segurança Social:					
3.02.0	01.03.02				Abono de família	-	360			
3.02.0	01.03.03				Prestações complementares	-	129			

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	13	03		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	700	-
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	75
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	100
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	500	-
			3.02.0	02.03.06		Comunicações	-	525
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	500
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	700
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.03		Edifícios	-	4 800
			3.02.0	07.01.07		Material de informática	5 900	-
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	400
	14					Instituto Politécnico de Santarém		
		01				Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias	800	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.01		Encargos com a saúde	153	-
			3.02.0	01.03.02		Abono de família	-	85
			3.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	34
			3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	228
			3.02.0	01.03.05		Acidentes em serviço	-	920
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	100
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	170	-
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	80
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	77
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	1 967	-
			3.02.0	02.02.07		Material de transporte-peças	100	-
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	600	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	792
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	225
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	250
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	999
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.06		Material de transporte	-	158
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	158	-
	15					Instituto Politécnico de Setúbal		
		01				Serviços centrais e escolas		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	640
			3.02.0	01.01.07		Gratificações	40	-
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	600	-

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea					
03	15	01		01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo.....	-	50		
				01.03.00		Segurança Social:				
			3.02.0	01.03.01		Encargos com a saúde.....	50	-		
			3.02.0	01.03.02		Abono de família.....	-	200		
			3.02.0	01.03.03		Prestações complementares.....	100	-		
			3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social.....	100	-		
			16	01				Instituto Politécnico de Viana do Castelo		
								Serviços centrais e escolas		
						01.00.00		Despesas com o pessoal:		
						01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
					3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros.....	4 328	-
					3.02.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo.....	-	3 943
					3.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença.....	-	1 999
					3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação.....	3 998	-
					3.02.0	01.01.07		Gratificações.....	-	33
	3.02.0	01.01.10				Subsídio de refeição.....	-	556		
	3.02.0	01.01.11				Subsídios de férias e de Natal.....	1 724	-		
		01.02.00				Abonos variáveis ou eventuais:				
	3.02.0	01.02.02				Horas extraordinárias.....	-	200		
	3.02.0	01.02.04				Ajudas de custo.....	-	1 309		
	3.02.0	01.02.05				Outros abonos em numerário ou espécie.....	-	472		
	18	01				01.03.00		Segurança Social:		
					3.02.0	01.03.02		Abono de família.....	-	588
					3.02.0	01.03.03		Prestações complementares.....	-	214
			3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social.....	-	636		
			3.02.0	01.03.05		Acidentes em serviço.....	-	100		
						Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro				
				01.00.00		Despesas com o pessoal:				
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença.....	-	200		
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação.....	25	-		
			3.02.0	01.01.07		Gratificações.....	-	15		
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição.....	-	150		
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal.....	820	-		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:				
			3.02.0	01.02.02		Horas extraordinárias.....	-	15		
			3.02.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie.....	-	435		
		01.03.00		Segurança Social:						
	3.02.0	01.03.02		Abono de família.....	-	25				
3.02.0	01.03.03		Prestações complementares.....	-	70					
3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social.....	15	-					
	02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:							
	02.02.00		Bens não duradouros:							
3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes.....	-	15					
3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado.....	-	50					
3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria.....	100	-					
3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros.....	15	-					
	02.03.00		Aquisição de serviços:							
3.02.0	02.03.02		Conservação de bens.....	85	-					
3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens.....	-	35					



Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	18	01		04.00.00		Transferências correntes:		
				04.03.00		Famílias:		
			3.02.0	04.03.01		Particulares	-	50
	19					Outros estabelecimentos de ensino superior		
						Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	20
			3.02.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	2 000
			3.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	500
			3.02.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	2 720	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	200
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			3.02.0		A	Dotação própria	215	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	100
			3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	90
			3.02.0	01.03.05		Acidentes em serviço	-	25
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	500
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	300	-
			3.02.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	25
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	500
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	500
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	80
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	2 200	-
			3.02.0	02.03.04		Locação de material de informática	-	750
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	75
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	500
			3.02.0	02.03.09		Seguros	-	500
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	2 210	-
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.02.00		Administrações privadas:		
				04.02.01		Instituições particulares:		
			3.02.0		A	Associações dos antigos e actuais estudantes do ISCTE	-	30
				06.00.00		Outras despesas correntes:		
			06.03.00		Diversas:			
		3.02.0		A	Investigação no âmbito da carreira académica	-	250	
		3.02.0		C	Participações públicas em programas internacionais ..	-	2 500	
		3.02.0		D	Cooperação actividades universidade/indústria	-	1 000	
		3.02.0		E	Elaboração de publicações	500	-	
			07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
			07.01.00		Investimentos:			
		3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	2 000	-	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	19	02				Instituto Gregoriano de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	520	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	144
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo.....	-	376
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			3.02.0	02.01.03		Material de secretaria	-	80
			3.02.0	02.01.04		Material de cultura	578	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.06		Consumos de secretaria	341	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	65
			3.02.0	02.03.02		Conservação de bens	-	349
			3.02.0	02.03.07		Transportes	-	196
			3.02.0	02.03.10		Outros serviços	-	229
		04				Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	299	-
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	68	-
			3.02.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	28	-
				01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:		
			3.02.0		A	Pessoal supranumerário	-	27
			3.02.0	01.01.07		Gratificações	1	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	201
			3.02.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	6
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			3.02.0	01.02.04		Ajudas de custo.....	-	50
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.02		Abono de família	-	19
			3.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	38
			3.02.0	01.03.05		Acidentes em serviços.....	-	55
		06				Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			3.02.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	2 650	-
			3.02.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	2 650
				01.03.00		Segurança Social:		
			3.02.0	01.03.03		Prestações complementares	-	100
			3.02.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	100	-
		07				Escola Superior de Medicina Dentária do Porto		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			3.02.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	1 000
			3.02.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	1 450	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	19	07		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			3.02.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	450
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			3.02.0	07.01.03		Edifícios	-	3 000
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	3 000	-
	20					Estabelecimentos diversos		
		03				Observatório Astronómico de Lisboa		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.05.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	100
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			1.05.0	02.01.05		Outros bens duradouros	25	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			1.05.0	02.02.07		Material de transporte-peças	25	-
			1.05.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	50	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.05.0	07.01.01		Terrenos	-	500
			1.05.0	07.01.04		Construções diversas	500	-
	22					Serviços autónomos/serviços sociais		
		03				Serviços Sociais da Universidade do Porto		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			3.03.0		A	Serviços Sociais da Universidade do Porto	15 000	-
		04				Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			3.03.0		A	Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	7 200	-
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
			3.03.0		A	Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	-	7 200
		12				Serviços sociais/institutos politécnicos (a criar)		
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			3.03.0		A	Serviços sociais/institutos politécnicos (a criar) ..	-	15 000

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03	23					Dotações comuns		
			3.02.0	06.00.00		Outras despesas correntes:		
				06.03.00		Diversas	-	4 920
				11.00.00		Outras despesas de capital:		
			3.02.0	11.02.00		Diversas	-	7 080
						Total do capítulo 03	181 071	181 071
						Total do Ministério	504 873	504 873

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Fevereiro de 1990. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Despacho Normativo n.º 21/90

Tendo em conta que Portugal vai manter, em conformidade com o estabelecido na política comercial comunitária e no Acto de Adesão de Portugal às Comunidades Europeias, nomeadamente no n.º 3 do artigo 364.º, restrições quantitativas à importação de países terceiros dos produtos industriais listados no anexo III do Regulamento (CEE) n.º 3420/83, do Conselho, de 14 de Novembro de 1983 (no que respeita a países de comércio de Estado), no anexo I do Regulamento (CEE) n.º 288/82, do Conselho, e no Tratado que institui a CEEA, com as adaptações decorrentes da adopção da nomenclatura combinada;

Considerando que compete às autoridades portuguesas definir as regras de gestão internas das referidas restrições quantitativas;

Considerando ainda que é necessário dar conhecimento aos operadores económicos não só dos produtos industriais sujeitos a restrições quantitativas à importação de países terceiros (com excepção dos veículos automóveis, que estão sujeitos a regime especial), mas também dos contingentes abertos para 1990, e estabelecer o respectivo critério de distribuição;

Em execução do disposto na legislação acima referida, determino o seguinte:

1 — As listas dos produtos industriais sujeitos a contingentes de importação e respectivos montantes abertos para o período que decorre de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1990 constam das listas A, B e C em anexo ao presente despacho.

2 — No continente compete à Direcção-Geral do Comércio Externo (DGCE) proceder à distribuição dos contingentes pelos importadores.

3 — As candidaturas das empresas sediadas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira serão comunicadas à DGCE pelas entidades competentes daquelas regiões no prazo de dois dias úteis a partir do termo do período para a sua apresentação, com indicação dos seguintes elementos:

Identificação das empresas concorrentes;

Montante das importações efectuadas por cada uma delas em 1988 e 1989, sua classificação pautal (nomenclatura combinada) e país de origem, de acordo com o documento aduaneiro de prova que apresentarem.

4 — A DGCE comunicará às entidades competentes das regiões autónomas as quotas que na distribuição geral foram atribuídas às empresas que ali se candidataram.

5 — Cada um dos contingentes será repartido em duas parcelas, sendo uma correspondente a 90% do seu montante, destinada a ser distribuída pelos importadores habituais, e outra de 10% desse mesmo montante, a ser distribuída pelos novos importadores.

Relativamente a cada contingente, consideram-se como importadores habituais as empresas que efectuaram importações dos produtos em causa em 1988 e 1989.

6 — Só poderão ser contempladas na distribuição de cada uma das parcelas referidas no n.º 5 as empresas que a elas se candidatarem.

7 — Relativamente a cada contingente, a parcela a repartir pelos importadores habituais será distribuída proporcionalmente ao total das importações, expressas nas unidades em que os mesmos se encontram definidos, por eles realizadas em 1988 e 1989.

8 — As candidaturas deverão fazer-se acompanhar de adequado documento aduaneiro comprovativo das importações efectuadas nos anos de 1988 e 1989, expressas na unidade definida no contingente.

9 — Relativamente a cada contingente, a parcela a atribuir aos novos importadores ser-lhes-á distribuída em partes iguais.

10 — Nos contingentes em que a parcela de 10% referida no n.º 5 não venha a ser distribuída pelos novos importadores por não se terem apresentado candidatos à mesma, será distribuída pelos importadores habituais proporcionalmente aos montantes que lhes foram distribuídos.

11 — As candidaturas referidas no n.º 6 deverão ser apresentadas até ao 15.º dia após a publicação do presente despacho.

Ministério do Comércio e Turismo, 16 de Fevereiro de 1990. — O Secretário de Estado do Comércio Externo, *Miguel António Igrejas Horta e Costa*.

[illegible]

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO QUANDO EXISTA "EX"	PAÍS	CONTINGENTE
851110000			
851120000			
851130000			
851140000			
851150000			
851160000			
851170000			
851180000			
851190000			
851210000			
851220000			
851230000			
851240000			
851250000			
851260000			
851270000			
851280000			
851290000			
851310000			
851320000			
851330000			
851340000			
851350000			
851360000			
851370000			
851380000			
851390000			
851410000			
851420000			
851430000			
851440000			
851450000			
851460000			
851470000			
851480000			
851490000			
851510000			
851520000			
851530000			
851540000			
851550000			
851560000			
851570000			
851580000			
851590000			
851610000			
851620000			
851630000			
851640000			
851650000			
851660000			
851670000			
851680000			
851690000			
851710000			
851720000			
851730000			
851740000			
851750000			
851760000			
851770000			
851780000			
851790000			
851810000			
851820000			
851830000			
851840000			
851850000			
851860000			
851870000			
851880000			
851890000			
851910000			
851920000			
851930000			
851940000			
851950000			
851960000			
851970000			
851980000			
851990000			

1) SEMPRE QUE EXISTA "EX" NESTA COLUNA SIGNIFICA QUE O ESTÁ CONTINGENTE À PARTE DA NOMENCLATURA COMBINA DESCRITA.

2) PARA ESTE CONTINGENTE AS LICENÇAS SERÃO, EM PRINCÍPIO, ENTIDADAS PELA TOTALIDADE DA QUANTIDADE SOLICITADA.

NOTA 01 - TECIDOS DE FIBRAS SINTÉTICAS EM ARTIFICIAIS CONTÍNUAS.

NOTA 02 - TECIDOS DE FIBRAS SINTÉTICAS EM ARTIFICIAIS DESCONTÍNUAS.

NOTA 03 - CONTÊINERES EM PEDRO NETOS DE AÇO DE CARBONO E DE ESPESURA SUPERIOR A 1 MM.

NOTA 04 - COM FAIXAS OU DESTACHOS A NOZOS REUNIDOS PARA RECREIO.

PRODUTOS SUJEITOS A RESTRIÇÕES QUANTITATIVAS

LISTA C

PAÍSES DE ORIGEM DE ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO QUANDO EXISTA "EX"	PAÍS	CONTINGENTE
850110000			
850120000			
850130000			
850140000			
850150000			
850160000			
850170000			
850180000			
850190000			
850210000			
850220000			
850230000			
850240000			
850250000			
850260000			
850270000			
850280000			
850290000			
850310000			
850320000			
850330000			
850340000			
850350000			
850360000			
850370000			
850380000			
850390000			
850410000			
850420000			
850430000			
850440000			
850450000			
850460000			
850470000			
850480000			
850490000			
850510000			
850520000			
850530000			
850540000			
850550000			
850560000			
850570000			
850580000			
850590000			
850610000			
850620000			
850630000			
850640000			
850650000			
850660000			
850670000			
850680000			
850690000			
850710000			
850720000			
850730000			
850740000			
850750000			
850760000			
850770000			
850780000			
850790000			
850810000			
850820000			
850830000			
850840000			
850850000			
850860000			
850870000			
850880000			
850890000			
850910000			
850920000			
850930000			
850940000			
850950000			
850960000			
850970000			
850980000			
850990000			
851010000			
851020000			
851030000			
851040000			
851050000			
851060000			
851070000			
851080000			
851090000			
851110000			
851120000			
851130000			
851140000			
851150000			
851160000			
851170000			
851180000			
851190000			
851210000			
851220000			
851230000			
851240000			
851250000			
851260000			
851270000			
851280000			
851290000			
851310000			
851320000			
851330000			
851340000			
851350000			
851360000			
851370000			
851380000			
851390000			
851410000			
851420000			
851430000			
851440000			
851450000			
851460000			
851470000			
851480000			
851490000			
851510000			
851520000			
851530000			
851540000			
851550000			
851560000			
851570000			
851580000			
851590000			
851610000			
851620000			
851630000			
851640000			
851650000			
851660000			
851670000			
851680000			
851690000			
851710000			
851720000			
851730000			
851740000			
851750000			
851760000			
851770000			
851780000			
851790000			
851810000			
851820000			
851830000			
851840000			
851850000			
851860000			
851870000			
851880000			
851890000			
851910000			
851920000			
851930000			
851940000			
851950000			
851960000			
851970000			
851980000			
851990000			

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO QUANDO EXISTA "EX"	PAÍS	CONTINGENTE
85	85	85	85
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA ATE 4 MM DE ESPESSURA DE PARQUE	016 ALGERIA	247
850110000	CON SOLDADEIRA A		

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução n.º 3/TC-I/90

De harmonia com os artigos 8.º, alínea a), e 10.º, alíneas a), b) e e), da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, compete ao Tribunal de Contas dar parecer sobre a Conta Geral do Estado, apreciando, designadamente, a actividade financeira do Estado no ano a que a Conta se reporta, em particular nos domínios da tesouraria e do crédito público, o cumprimento da Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado e da legislação complementar e a movimentação de fundos por operações de tesouraria.

Considerando que a emissão do parecer sobre a Conta Geral do Estado de cada ano pressupõe o controlo da legalidade e regularidade contabilística de movimentação de fundos por operações de tesouraria;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, e sua aplicação para efeitos de emissão do parecer sobre a Conta Geral do Estado:

O Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, em sessão de 20 de Fevereiro de 1990, deliberou aprovar as seguintes

Instruções

1.º A Direcção-Geral do Tesouro deverá proceder à elaboração, com periodicidade trimestral, de mapas por grandes grupos, abrangendo os diferentes tipos de operações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 101/89, de 29 de Dezembro (Lei do Orçamento), a remeter ao Tribunal de Contas no prazo de 10 dias após o termo do trimestre respectivo.

2.º Dada a diversidade de situações a que pode dar lugar a aplicação de cada uma das alíneas, a Direcção-Geral do Tesouro deverá ter presentes os requisitos abaixo enunciados, reputados como indispensáveis para a prossecução dos objectivos a atingir, a que deve obedecer a elaboração dos mapas:

Lei n.º 101/89, de 29 de Dezembro

Artigo 13.º, n.º 1

Alínea a) «Antecipação de receitas do Estado a cobrar durante o ano económico e que se encontram devidamente autorizadas»:

Despacho autorizador da criação de rubrica(s);
Designação de rubrica(s);
Saldo inicial/saldo final do trimestre;
Despacho autorizador do pagamento;
Número das ordens de pagamento — identificação dos cofres;
Datas das ordens de pagamento;
Montantes dos fundos movimentados por operações de tesouraria;
Afectação;

Classificação económica da despesa orçamental;
Datas da regularização escritural.

Alínea b) «Colocação junto de instituições, designadamente do sistema bancário, de eventuais disponibilidades de tesouraria»:

Data de despacho autorizador da constituição de rubrica(s);
Designação da(s) rubrica(s);
Despacho autorizador da saída de fundos;
Número das ordens de pagamento — identificação dos cofres;
Montantes relativos a saída de fundos;
Destinatário/afectação;
Saldo inicial/saldo no final do trimestre;
Forma de regularização prevista;

Plano de amortizações;
Outras, devidamente discriminadas.

Alínea c) «Utilização de fundos em articulação com a política monetária ou de regulação dos mercados monetários e de crédito»:

Data do despacho autorizador da criação de rubrica(s);
Designação da(s) rubrica(s);
Despacho autorizador de saída de fundos;
Número das ordens de pagamento — identificação dos cofres;
Montante;
Aplicação/finalidade;
Espécie ou modalidade de instrumento utilizado;
Forma de regularização;
Saldos inicial/final do trimestre.

Em complemento da informação contida nos mapas referidos no n.º 1.º, a Direcção-Geral do Tesouro prestará os elementos necessários, por forma a que:

Permita o controlo dos limites referidos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 101/89, de 29 de Dezembro;

E, sempre que haja alterações orçamentais, indique o *Diário da República* onde foi publicada a respectiva declaração.

3.º A Direcção-Geral do Tesouro deverá prestar informação detalhada, nos moldes anteriormente referidos, com as necessárias adaptações, relativamente aos movimentos de fundos por operações de tesouraria que extravasam o âmbito do artigo 13.º da Lei do Orçamento do Estado para 1990, designadamente de aplicações de disponibilidades de tesouraria ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49 240, de 15 de Setembro de 1969.

4.º Ainda para efeitos de emissão do parecer sobre a Conta Geral do Estado, torna-se necessário que a Direcção-Geral do Tesouro remeta ao Tribunal de Contas, e à medida que forem emitidas ao longo do ano, um exemplar de cada uma das ordens de pagamento por operações de tesouraria, acompanhada de todos os elementos justificativos da sua emissão.

O Conselheiro Presidente, *António de Sousa Franco*.





DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 150\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

